



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Declaro, para os devidos fins do Art. 17 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro de despesa obrigatória de caráter continuado, ao projeto de resolução 006/2025.

Declaro, outrossim, que a recomposição prevista no PR 006/2025, não afeta às metas de resultados fiscais, conforme demonstrado abaixo:

PREVISÃO DE DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - EM R\$		
2025	2026	2027
R\$ 264.800,00	R\$ 275.392,00	R\$ 286.408,00

Contagem/MG, 23 de maio de 2025.

RICARDO LUIZ

CARDOSO:50334697620

Assinado de forma digital por

RICARDO LUIZ

CARDOSO:50334697620

Dados: 2025.05.23 11:54:36 -03'00'

Ricardo Luiz Cardoso

Diretor de Finanças, Orçamento e Contabilidade